



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PMSPA - SEMAD	
Proc. N°	_____
Folha N°	_____
Rubr.	_____

PROCESSO Nº: 13295/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019

ATA Nº 03 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 13:30 horas, na sala de Licitações da PMSPA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 307 de 28 de fevereiro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Quenedi Dutra da Silva e Equipe de Apoio com a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz, Sra. Rachel de Oliveira Lisboa e Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, para dar prosseguimento ao pleito em questão, cujo objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de funcionamento de toda a rede escolar e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.** Compareceram a reabertura do pleito as seguintes Empresas através de seus respectivos representantes: **COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI – ME**, representada pelo Sr. **Adeoclemes de Souza Martins Junior**; **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pela Sr. **Oziel Pinto Masser**; **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME**, representada pelo Sr. **Jorge Weber Ferreira Vieira**; **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pela Sra. **Claudia Simão Reis**; **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**; representada pela Sra. **Nathalia Marcial Barcellos**; **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. **Jorge Augusto Vargas da Costa**; **AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA**, representada pelo Sr. **Francisco Daniel Avelino de Souza**; **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. **Marco Augusto Rodrigues**; **SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, representada pelo Sr. **Ederson Macedo da Silva**; **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP**, representada pela Sra. **Thais de Oliveira Aredes**; **HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI**, representada pelo Sr. **Rosivaldo Alcântara de Jesus**; **A.A TRISTÃO LTDA ME**, representada pelo Sr. **Joao Carlos da Silva Santos**; **SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME**, representada pelo Sr. **Selso Soares dos Santos**; e **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, representada pelo Sr. **Claudio Veiga Mattos**. Foram exibidos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes, que permaneceram em poder da Comissão Especial, para que fosse comprovada a sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos presentes. Deu-se prosseguimento com a fase de lances obtendo-se o seguinte resultado: A empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** ofertou o melhor valor para o item nº **02**. A empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** ofertou o melhor valor para o item nº **03**, sendo, entretanto, considerada **INABILITADA** para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA - SEM
Proc. N°
Folha N°
Rubr.

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

prosseguimento no pleito, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o exigido na alínea a do subitem 7.1.3., uma vez que não apresenta prazo de fornecimento, passando-se o item nº 03 para a segunda colocada, a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**. A empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME** fez a melhor oferta para o item nº 04, sendo, entretanto, considerada **INABILITADA** para prosseguimento no pleito, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o exigido na alínea a do subitem 7.1.3., uma vez que não apresenta prazo de fornecimento, passando o item nº 04 para a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**. A Empresa **SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, fez a melhor oferta para o item nº 05, sendo esta considerada **HABILITADA, sem ressalvas**. A Empresa **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, fez a melhor oferta para o item nº 06, sendo esta considerada **HABILITADA, sem ressalvas**. A Empresa **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA** fez a melhor oferta para o item nº 07, sendo, entretanto, considerada **INABILITADA** para prosseguimento no pleito, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o exigido na alínea a do subitem 7.1.3., uma vez que não apresenta prazo de fornecimento, passando o item nº 07 para a empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sendo, entretanto, considerada **INABILITADA** para prosseguimento no pleito, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o exigido na alínea a do subitem 7.1.3., uma vez que não apresenta prazo de fornecimento, passando o item nº 07 para a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**, que também fez a melhor oferta para o item nº 08. A Empresa **MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, fez a melhor oferta para o item nº 09, sendo, entretanto, considerada **INABILITADA** para prosseguimento no pleito, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o exigido na alínea a do subitem 7.1.3., uma vez que não apresenta prazo de fornecimento, bem como deixou de ser apresentado, para comprovação de autenticidade o original do documento de que trata a alínea g do subitem 7.1.4 - Certidão de Falência e Concordata, passando o item para a Empresa **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA**, sendo, entretanto, considerada **INABILITADA** para prosseguimento no pleito, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o exigido na alínea a do subitem 7.1.3., uma vez que não apresenta prazo de fornecimento, Não havendo, portanto, proposta válida para o item. Em virtude do considerável número de licitantes e do número de itens a receberem lances, a sessão será suspensa, sendo reaberta às 09:30hs do dia 12/04/2019, na Sala de Licitações da PMSPA. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas que ainda não foram vencedoras de itens do objeto, permanecerão em poder da Comissão Especial. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Nº	
Folha Nº	

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Daniella Cruz

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Equipe de Apoio

Eremildom Luiz de Souza Junior

Eremildom Luiz de Souza Junior

Equipe de Apoio

Quenedi Dutra da Silva

Quenedi Dutra da Silva

Pregoeiro

Rachel de Oliveira Lisboa

Rachel de Oliveira Lisboa

Equipe de Apoio

COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI - ME *MM*

LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME *Ornel P. Traven*

DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME *W. D. D. S.*

BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME *Cláudia Simões*

PISOM DIST. E COM. DE PRODUTOS EIRELI ME *Walter S. L.*

FLUSCOP COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA *[Signature]*

AVANTE BRASIL COMERCIAL *[Signature]*

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

SUPRILAGOS COM. E SERVIÇOS EIRELI ME *[Signature]*

LIMA COMERCIO DE MAT. E SERV. LTDA EPP *Thais de O. Aredis*

HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI *[Signature]*

A.A TRISTÃO LTDA ME *[Signature]*

SOUZA SOARES COM. VAREJISTA EIRELI ME *[Signature]*

LATTANZI COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC. LTDA *[Signature]*

[Handwritten mark]